Rectificação n.º 1646/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no aviso n.º 17496/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2008, onde se lê "… por meus despachos de 6 de Maio de 2008,…" deverá ler-se "…por meus despachos de 29 de Maio de 2008,…".

9 de Julho 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

300534943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 20421/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela declaração n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, por seu despacho de 4 de Junho de 2008, foi autorizada a transferência do colaborador José António Ramos Cordeiro, operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, posicionado no índice 233, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local, integrado no mapa de pessoal, em regime de direito público, deste município para o mapa de pessoal do município de Albufeira, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

300536036

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Regulamento n.º 396/2008

Alteração do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira — Artigos 5.º e 19.º, e a respectiva tabela de taxas

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, para efeitos no disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2008 e da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, foi aprovado a proposta de alteração dos artigos 5.º e 19.º e a respectiva Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira

Artigo 5.º

Horário de utilização

O horário de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira será o seguinte:

De segunda-feira a sábado — abertura — 9 horas/encerramento — 23 horas;
Domingos e feriados — aberto só para competições.

Artigo 19.º

Responsável técnico

1 — A presença do responsável técnico, ou de quem o coadjuve, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, é obrigatória por forma a assegurar o controlo e funcionamento da instalação, durante todo o período de funcionamento.

300536458

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 20422/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeadas, precedendo concurso, os seguintes funcionários: Carla Alexandra Alves Matos Afonso, Ângela Maria Lopes Silva Amorim Correia, Susete Maria Bento Rodrigues Moura, Maria Manuela Pires Sargento, Rosa Maria Pires Almeida Oliveira, Helder Carlos Teixeira Sousa, Mário Alberto Silva Martinho Lopes Gonçalves e Adelina Cristina Aurélio Fernandes, como assistentes administrativos principais.

Os candidatos nomeados, deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

300536328

Aviso n.º 20423/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 09 de Julho de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeadas, precedendo concurso, as seguintes funcionárias, Maria da Conceição Ferreira da Silva Barreiros e Maria de Fátima Ferreira Marques Caeiro, como Técnicas de Informática de Grau 3 — Nível 1, do Grupo de Pessoal de Informática.

As candidatas nomeadas, deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 29 de Agosto).

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

300536482

Rectificação n.º 1647/2008

Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas de Edificação em vigor no concelho de Chaves — Rectificação

Nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Chaves, em reunião do dia 16 de Junho de 2008 e sessão de 25 de Junho de 2008, respectivamente, adoptaram deliberação consubstanciada na "*Rectificação do artigo 3.º da parte preambular, sob a epígrafe " Norma revogatória", do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, bem como do seu quadro VI da Tabela Anexa.*"

Assim,

No artigo 3.º, sob a epígrafe "Norma revogatória", onde se lê: "São revogados o n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 7.º,9.º, 10.º, n.º 7 do artigo 11.º, artigo 52.º e 54.º, todos do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas."

Dever-se-á ler: "São revogados o n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 7.º,9.º, 10.º, n.º 7 do artigo 11.º, n.º 1 a 3 do artigo 52.º e 54.º, todos do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas."

No Quadro VI sob a epígrafe "Casos especiais", da tabela anexa ao referido Regulamento, onde se lê: "(Revogado)"

Dever-se-á ler:

«Quadro VI

Casos Especiais

1 — (revogado.)
2 — (revogado.)